



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.671 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 05/11/1991,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de janeiro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Neide da Silva Gariglio**  
**Secretária de Administração e Finanças**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 05 de janeiro de 2012.

**Adair Loredó Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Evanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

